GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI N.º 073/2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REVOGAR A LEI MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 050/98, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a revogar a Lei de doação de imóvel nº Lei 050/98, retornando o imóvel descrito na matrícula ao Patrimônio Público, com as averbações necessárias, restituindo a posse do Imóvel imediatamente ao Município.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI